

MAPAS MENTAIS

DIREITO ADMINISTRATIVO

"Por Sarah Guimarães"

PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMAGINÁVEL
→ QUEVELE PARTICIPE QUE COLABORA DE MANEIRA **REDUZIDA** TERÁ SUA PENA **REDUZIDA** DE 1/6 A 1/3
APLICA-SE **EXCLUSIVAMENTE** ADITIVAMENTE DA CONDUTA **ACESSÓRIA**

CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME → **NÃO SE COMUNICAM** AS CIRCUNSTÂNCIAS E AS CONDIÇÕES DE FATOR PESSOAL, **SAO QUANTO ELEMENTARES DO CRIME**

OBJETIVAS: DIZEM RESPEITO AO **FATO**
SUBJETIVAS: DIZEM RESPEITO AO **AGENTE** OU **MOTIVO DO CRIME - PESSOAL -**



MAPAS MENTAIS DIREITO

SIGA @mapasmentais.direito

PERITO OFICIAL → BASTA 1 → NA FALTA DESTA



@mapasmentais.direito

Olá, estudante

Sou a Sarah Guimarães, agradeço por adquirir um dos nossos E-books. Os nossos Mapas Mentais foram preparados para **revolucionar** os seus estudos, seja estudando para concurso carreira policial, jurídico, OAB e como também para estudantes de Direito.

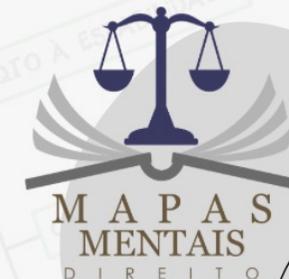
Todo esse material foi feito após o estudo de doutrinas, dos melhores doutrinadores e de vários cursinhos, aulas, jurisprudências e mais de 40 mil questões resolvidas, em que pude analisar os pontos mais importantes, o que é mais cobrado, as pegadinhas e como são aplicados os entendimentos doutrinários, com a finalidade de facilitar os seus estudos e de forma prática.

Ao estudar por mapas mentais estamos trabalhando com os dois lados do nosso cérebro, o lado racional e o criativo, o que faz toda diferença no seu estudo.

Espero que o material revolucione a sua preparação rumo à aprovação.
Vamos lá? Bons estudos.



APROXIME A
CÂMERA DO SEU
CELULAR E ACESSE
NOSSO SITE



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FORMAL/ORGÂNICO/SUBJETIVO



(QUEM FAZ?)

ÓRGÃOS
ENTIDADES
AGENTES

NO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO
ADMINISTRATIVA

DESEMPENHAM AS ATIVIDADES
TÍPICAMENTE ADMINISTRATIVA DO ESTADO

MATERIAL/FUNCIÓNAL/OBJETIVO



(O QUE FAZ?)

SERVIÇO PÚBLICO
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
INTERVENÇÃO
FOMENTO

TODA ATIVIDADE
DESEMPENHADA
PELO ESTADO OU
POR QUEM O
REPRESENTE

FOMENTO: TODA ATIVIDADE DO PODER PÚBLICO, DESTINADO A FINANCIAR, INCENTIVAR, PROMOVER, SUBSIDIAR ATIVIDADES PARTICULARES OU INDIVIDUAIS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO
INTROVERSA

CORRESPONDE À **ATIVIDADE-MEIO** DA ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E SEUS AGENTES

TAMBÉM É ATRIBUÍDA A TODOS OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRAÇÃO
EXTROVERSA

CORRESPONDE A **ATIVIDADE-FIM** DA ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS PARTICULARES.

É ATRIBUÍDA APENAS AOS ENTES POLÍTICOS. EX: PODER DE POLÍCIA

PRINCÍPIOS

ADMINISTRATIVOS

HOJE SÃO CONSIDERADOS NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS

POSSUEM GRAU DE ABSTRAÇÃO MAIOR DO QUE AS REGRAS, POIS **ADMITEM UMA SÉRIE INDEFINIDA DE APLICAÇÕES**

SÃO MANDAMENTOS DE OTIMIZAÇÃO, QUE DETERMINAM A REALIZAÇÃO DE ALGO NA MAIOR MEDIDA POSSÍVEL DENTRO DAS POSSIBILIDADES JURÍDICAS E FÁTICAS EXISTENTES, ADMITINDO APLICAÇÃO GRADATIVA



PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO



LIMPE

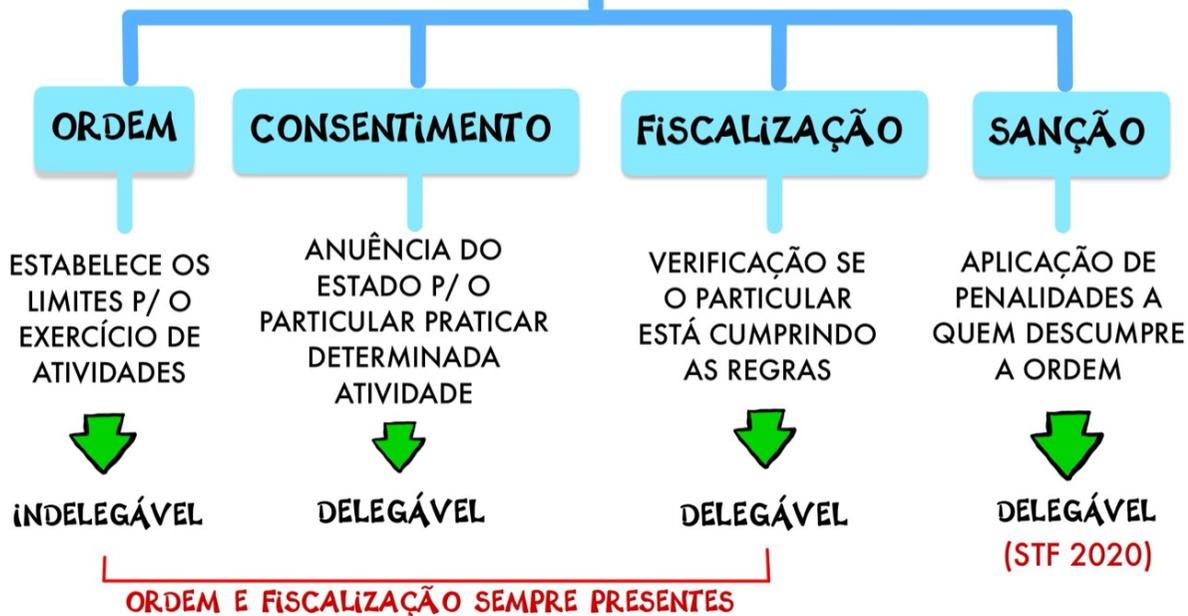
LEGALIDADE
IMPESSOALIDADE
MORALIDADE
PUBLICIDADE
EFICIÊNCIA



EXPRESSOS	IMPLÍCITOS
<ul style="list-style-type: none">• LEGALIDADE• IMPESSOALIDADE• MORALIDADE• PUBLICIDADE• EFICIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE• PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO• PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA• PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO• PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO• PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO• PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E LEGÍTIMA CONFIANÇA• PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DAS SANÇÕES



CICLOS DO PODER DE POLÍCIA



**Poder de Legislar – Indelegável;
Fiscalização – Delegável;
Atos de consentimento – Delegável;
Aplicar sanções – Delegável (STF).**



É CONSTITUCIONAL A DELEGAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA, POR MEIO DE LEI, À PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DE CAPITAL SOCIAL MAJORITARIAMENTE PÚBLICO QUE PRESTEM EXCLUSIVAMENTE SERVIÇO PÚBLICO DE ATUAÇÃO PRÓPRIA DO ESTADO E EM REGIME NÃO CONCORRENCIAL

INFO 996 - STF (2020)

LICENÇA	VINCULADO
AUTORIZAÇÃO	DISCRICIONÁRIO

ÓRGÃOS PÚBLICOS SÃO CENTROS DE ATRIBUIÇÕES QUE RESULTAM DA **DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA**. SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ESPECIALIZAR AS FUNÇÕES, COM O INTUITO DE TORNAR A ATUAÇÃO ESTATAL MAIS EFICIENTE

CARACTERÍSTICAS — NÃO POSSUEM **PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA**

- SÃO CENTROS ESPECIALIZADOS DE COMPETÊNCIA
- CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DEVEM SER FEITAS POR **MEIO DE LEI**
- COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO É **INTRANSFERÍVEL E IRRENUNCIÁVEL**
- COMPETÊNCIA PODE SER DELEGADA OU AVOCADA
- PRESENTES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
- NÃO POSSUEM PATRIMÔNIO PRÓPRIO

NÃO PODEM SER SUJEITOS DE DIREITOS OU OBRIGAÇÕES

NÃO CELEBRAM CONTRATO POR NÃO POSSUIR PERSONALIDADE JURÍDICA



EXCEÇÃO : CONTRATO DE GESTÃO OU DE DESEMPENHO

CONTRATO DE GESTÃO OU DE DESEMPENHO

NATUREZA DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO (DOCTRINA MAJORITÁRIA)

ENDÓGENO → CELEBRADO **DENTRO** DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA

EXÓGENO → CELEBRADO **ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARTICULARES** EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO

NÃO TÊM CAPACIDADE PROCESSUAL

EXCEÇÕES → PREVISÃO LEGAL: NA DEFESA DOS **CONSUMIDORES**

ÓRGÃOS TITULARES DE DIREITOS SUBJETIVOS
Ex: AUTÔNOMOS E INDEPENDENTES

TEORIAS

DO MANDATO: O AGENTE PÚBLICO É **MANDATÁRIO** DA PESSOA JURÍDICA

DA REPRESENTAÇÃO: O AGENTE PÚBLICO SERIA REPRESENTANTE DO ESTADO POR FORÇA DE LEI. EQUIPARANDO-SE À FIGURA DO TUTOR OU CURADOR DAS PESSOAS INCAPAZES

DO ÓRGÃO OU DA IMPUTAÇÃO VOLITIVA: A PESSOA JURÍDICA MANIFESTA A SUA VONTADE **POR MEIO DOS ÓRGÃOS**. QUANDO OS AGENTES QUE O COMPÕEM MANIFESTAM SUA VONTADE, É COMO SE O ESTADO O FIZESSE

ÓRGÃOS PÚBLICOS

FATO ADMINISTRATIVO

É QUALQUER OCORRIDO DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, **INDEPENDENTEMENTE DA VONTADE HUMANA**, QUE GERE **EFEITOS JURÍDICOS**, COMO A MORTE DE UM SERVIDOR

O SILÊNCIO ADMINISTRATIVO, É CLASSIFICADO PELA DOCTRINA COMO ESPÉCIE DE FATO ADMINISTRATIVO E SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS QUANDO A LEI ASSIM ESTABELECE

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: FATO JURÍDICO QUE OCORRE NO INTERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DA VONTADE HUMANA, QUE **NÃO GERA EFEITOS JURÍDICOS**



CUIDADO PARA NÃO CONFUNDIR

CONCEITO

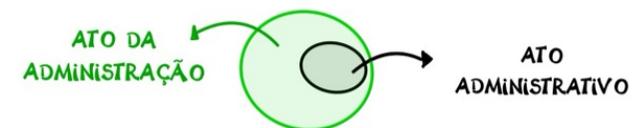
MANIFESTAÇÃO **UNILATERAL** DE VONTADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE QUEM O REPRESENTA COM A **FINALIDADE DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO**

CARACTERÍSTICAS

- PRODUZ EFEITOS **IMEDIATOS**
- ESTADO ATUA EM **SUPREMACIA**
- SUJEITOS AO CONTROLE JUDICIÁRIO
- OBSERVÂNCIA À LEI

ATO DA ADMINISTRAÇÃO X ATO ADMINISTRATIVO

ATO DA ADMINISTRAÇÃO: É QUALQUER COISA, **OBRIGATORIAMENTE LIGADO À VONTADE HUMANA**, QUE OCORRE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IGUALMENTE, PRODUZINDO EFEITOS JURÍDICOS



NEM TODO ATO DA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATO ADMINISTRATIVO, MAS TODO ATO ADMINISTRATIVO SERÁ UM ATO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

REQUISITOS/ELEMENTOS	ESPÉCIES	ATRIBUTOS
<ul style="list-style-type: none"> • COMPETÊNCIA • FINALIDADE • FORMA • MOTIVO • OBJETO 	<ul style="list-style-type: none"> • PUNITIVOS • ORDINATÓRIOS • NORMATIVOS • ENUNCIATIVOS • NEGOCIAIS 	<ul style="list-style-type: none"> • PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE • AUTOEXECUTORIEDADE • TIPICIDADE • IMPERATIVIDADE

COFI FOMOB

PONEN



PATI



DUDH

DECLARAÇÃO
UNIVERSAL DOS DH



REVOLUCIONE OS SEUS ESTUDOS COM MAPAS MENTAIS DE DIREITO

Acesse nosso Instagram: @mapasmentais.direito



DIREITO À
PROPRIEDADE

É GARANTIDO O DIREITO DE PROPRIEDADE
A PROPRIEDADE ATENDERÁ SUA FUNÇÃO SOCIAL
PROPRIEDADE DE INVENTOS, DE MARCAS, DE
INDÚSTRIAS E NOME DE EMPRESAS.
DIREITO AUTORAL

DIREITOS
SOCIAIS

PRESTAÇÕES
POSITIVAS

- EDUCAÇÃO
- SAÚDE
- LAZER
- MATERNIDADE
- INFÂNCIA
- MORADIA
- TRABALHO
- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS

DIREITO À
NACIONALIDADE

A CF VEDA À LEI ESTABELECEER QUALQUER DISTINÇÃO ENTRE
NATOS E NATURALIZADOS, SALVO NOS CASOS

CARACTERÍSTICAS - DOS DIREITOS

HISTORICIDADE -	SÃO CONSTRUÍDOS GRADUALMENTE E VÃO SE EXPAN LUTA DE MOVIMENTOS SOCIAIS P/ QUE SE AFIRM
UNIVERSALIDADE	OS DH ENLOBAM TODOS OS IMPORTANDO A NACIONALIDADE,
RELATIVIDADE	OS DIREITOS HUMANOS NÃO SÃO ABSOLUTOS NO CASO DE CONFRONTO COM, C
ESSENCIALIDADE	OS DH SÃO CONSIDERADOS ESSENCIAIS, TENDO DOI